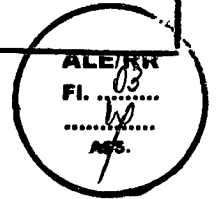




GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 17 05 / 05



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE MAIO DE 2005.

**“Autoriza a liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários de liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA.

**Art. 2º** O Poder Executivo baixará os atos referentes à regulamentação da presente Lei por meio de Decreto, visando assimilação das competências, do acervo, da gestão orçamentária e financeira, das atividades e do pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, bem como disciplinará a transferência dos bens, dos direitos, das obrigações e dos eventuais ativos e passivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de Maio de 2005.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**  
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos  
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945